



PROCESSO	128/2014
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR PATRÍCIA MENDES DO SANTOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 046

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de março de 2015, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a empresa interessada no processo Administrativo nº 128/2014 apresentou recurso do Auto de Infração nº 1000010906 para julgamento do Plenário do CAU/PI;

Considerando a nomeação da Conselheira Patrícia Mendes dos Santos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto da relatora manifestando-se pela manutenção da decisão recorrida, permanecendo a aplicação da multa de cinco vezes a anuidade vigente à época da autuação (2014), na forma do art. 35, X da Resolução n 22 do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Patrícia Mendes dos Santos, referente ao Processo Administrativo nº 128/2014.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.

Teresina, 25 de março de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI